

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (67) 231-6770

LEI
PROCESSO
APROVADA

N.º 1716/02.
N.º 034 /02.
EM: 17/06/02.

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Igreja
Jerusalém do Avivamento.

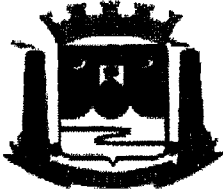
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE
LEI:

Art. 1.º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a Igreja Jerusalém
do Avivamento.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogado as
disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Junho de 2002.


Marcos de Souza Martins
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

LEI Nº 1716/02

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Jerusalém do Avivamento".

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei::

ARTIGO 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Jerusalém do Avivamento.

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 03 DE JULHO DE 2002


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL